

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC	0999/2018
RUBRIC	319209
MATRIC	319209
SETOR	ASSEIUR

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 050/2018

Processo nº 0999/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2017, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ Nº 33.000.118/001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo Sr. **JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO**, Executivo de Negócios, Inscrição no RG nº 856.465 SSP-MA e CPF nº 003.960.973-16 e a Srª **PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA**, Executiva de Negócios, inscrita no RG nº 223.996.22002-9 SSP/MA, CPF nº 515.627.663-68, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 082/2017 oriundo do processo nº 1100/2017, decorrente da Ata de Registro de preços nº 037/2017/ Pregão nº 020/2017:

[Handwritten signatures and stamps]
Assinado por: *[Signature]*
Data: 20/10/18
Assinado por: *[Signature]*



DPE/MA	
FOLHA	
PROC	0999/2018
RUBRIC	<i>[assinatura]</i>
MATRIC	319209
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato nº 082/2017, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/11/2018**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do contrato, por força do presente aditivo, permanecerá de **R\$ 103.865,76 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

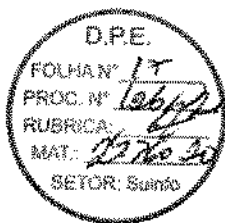
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001, PI: Manutenção; ND: 339039.48- Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/ Serv. Telecomunicações e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 082/2017 que com este não colidirem.

[assinatura]



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0999/2018
RUBRIC	<i>[assinatura]</i>
MATRIC.	319209
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

3

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de outubro de 2018.

ALBERTO PESSOA BASTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO
CONTRATADA

TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 493043993-0

2.

CPF: _____

[assinatura]